CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 033 - PL 023/2020
Em 21 de 05 de 20 20

PROJETO DE LEI N.º 23, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 12.586,21.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 12.586,21 (doze mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMDR	
02	Desenvolvimento Rural	
28	Encargos Especiais	
846	Outros Encargos Especiais	
0000	Operações Especiais	
0011	Devolução Recurso MAPA 1540	
4.4.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições -	R$ 12.586,21

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá o superávit financeiro de 2019 do recurso 1540 MAPA, no valor de R$ 12.586,21 (doze mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de maio de 2020.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Votos contra ____
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 083.06.023/20
Em 21 de 05 de 20

Ofício n.º 29/2020-GP-AAL

Montenegro, 14 de maio de 2020

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 23/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo através do qual o Executivo Municipal solicita autorização para abrir crédito especial, no valor de R$ 12.586,21 (doze mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).

Justificamos a necessidade de abertura de crédito especial devido a obrigatoriedade de devolução de resquício do recurso proveniente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, obtido através do Contrato de Repasse n.º 820409/2015/MAPA/CAIXA, no valor de R$ 97.500,00, com contrapartida do Município no valor de R$ 23.931,00.

Foram adquiridos todos os equipamentos previstos no plano de trabalho, sendo: uma ensiladeira hidráulica, um espalhador de esterco sólido, dois pulverizadores hidráulicos, um espalhador de adubo hidráulico pendular, uma concha carregadeira hidráulica, uma lâmina hidráulica, uma roçadeira lateral, dois Kits SPE eletrostáticos Citrus, totalizando o valor de R$ 121.431,00

Dessa forma, após a aquisição dos bens, atendendo ao que havia sido proposto, restou um valor de R$ 12.586,21, referentes ao rendimento bancário, dessa forma, não sendo autorizado a utilização do valor para outro fim, deve ser devolvido ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Para cobertura do crédito especial servirá o superávit financeiro de 2019 do recurso 1540 MAPA, no valor de R$ 12.586,21 (doze mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 2588/2020.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Neri de Mello Pena
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: TIAGO GOUVEA
Em: 21/05/20 às 11:40